



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 470/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 28 DE JULHO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 35 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "I Concurso de Artigos Doutrinários na Área de Legislação Esportivo-Trabalhista do Tribunal Superior do Trabalho", por meio do qual se objetiva premiar os melhores trabalhos, bem como estimular a pesquisa e a produção científica de artigos doutrinários relacionados ao Direito Desportivo, nos termos do Regulamento Anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

**REGULAMENTO DO I CONCURSO
DE ARTIGOS DOUTRINÁRIOS NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO
ESPORTIVO-TRABALHISTA DO TRIBUNAL SUPERIOS DO
TRABALHO**

1. DO OBJETO

1.1. Este Regulamento estabelece as normas e condições para realização do “I Concurso de Artigos Doutrinários na Área de Legislação Esportivo-Trabalhista do Tribunal Superior do Trabalho”, com a finalidade de premiar os 3 (três) trabalhos que apresentarem maior pontuação segundo os critérios estipulados no item 5.2.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. À exceção dos membros da Comissão Julgadora, poderão participar do concurso os estudantes do curso de graduação e pós-graduação “lato sensu” em Direito, das Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, localizadas nas diversas Unidades Federativas do País.

3. DO TEMA E DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. O artigo doutrinário versará sobre o tema “Inovações da Lei Pelé e sua relação com o Direito do Trabalho”.

3.2. Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) artigo original, inédito e individual.

3.3. O artigo atenderá aos seguintes requisitos:

3.3.1. ser escrito em língua portuguesa, no padrão da norma culta e das regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3.3.2. apresentar formatação na fonte Times New Roman com tamanho 12, margens superior e inferior de 2,5cm, margens laterais de 3 cm e entrelinhas de 1,5cm. As notas de rodapé deverão ser feitas em fonte de tamanho 10;

3.3.3. ter no mínimo 6 e no máximo 10 laudas, incluídas capa, folha de rosto e referências bibliográficas;

3.3.4. ser apresentado sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação.

3.3.5. constar na primeira folha(capa) apenas a identificação do concurso “I Concurso de Artigos Doutrinários na Área de Legislação Esportivo-Trabalhista do Tribunal Superior do Trabalho” e o título do artigo.

3.4. A constatação de publicação prévia do trabalho, parcialmente ou na integralidade, implicará a eliminação do candidato.

3.5. O recebimento dos trabalhos ocorrerá por meio eletrônico, no endereço forum@tst.jus.br, em formato “PDF” e no formato “DOC”, com indicação no campo assunto do email: I Concurso de Artigos Doutrinários.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições realizar-se-ão no período de 1º/8 a 15/8/2011, mediante encaminhamento do artigo juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, constante do anexo deste regulamento.

4.2. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CDEP, o controle do recebimento das inscrições, bem como o envio de confirmação do recebimento, por meio eletrônico.

4.3. Na hipótese de não recebimento do email de confirmação, o participante entrará em contato com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, pelo endereço eletrônico forum@tst.jus.br, até o dia 16/8/2011.

4.4. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas procederá à impressão dos documentos e à colocação do artigo em envelope a ser lacrado.

4.5. Os envelopes e as fichas de inscrição receberão a mesma numeração, objetivando identificar o autor do artigo, o que não será informado à Comissão Julgadora.

4.6. Para garantir o sigilo da identidade dos autores, as fichas de inscrição serão guardadas em local reservado, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora, composta pelos seguintes membros:

Wladimir Vyncius de Moraes Camargos - Presidente da Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos do Ministério do Esporte;

Leonardo Serafim dos Anjos – Membro do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol;

Álvaro Melo Filho – Advogado.

5.2. Para análise dos trabalhos, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios de avaliação:

- fundamentação teórica atualizada; (até 2 pontos)
- criatividade e Inovação; (até 2 pontos)
- articulação e coerência das ideias apresentadas; (até 1 ponto)
- linguagem adequada: objetividade, estilo, concisão e coerência; (até 1 ponto)
- relevância do trabalho; (até 2 pontos)
- adequação metodológica. (até 2 pontos)

5.3. Serão declarados vencedores os 3 (três) trabalhos que obtiverem maior número de pontos. Em caso de empate será observada a soma dos 4 itens de maior valor.

5.4. A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar qualquer um dos trabalhos apresentados.

6. DO RECURSO

6.1. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos.

7. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados em 16/9/2011, no IV Encontro Nacional sobre Legislação Esportivo-Trabalhista no Tribunal Superior do Trabalho.

7.2. Os autores dos trabalhos vencedores serão premiados com a publicação dos artigos no livro “Atualidade sobre Direito Esportivo no Brasil e no Mundo” (tomo 3) e com os seguintes valores:

I) 1º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II) 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7.3. A entrega dos prêmios aos vencedores ocorrerá na solenidade de encerramento do IV Encontro Nacional sobre Legislação Esportivo-Trabalhista em 16/9/2011, na sede do Tribunal Superior do Trabalho na cidade de Brasília – D.F.

7.4. Caso o vencedor não esteja presente, o valor deverá ser depositado em conta bancária em nome do participante.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste concurso implica aceitação, por parte do concorrente, do disposto neste regulamento e o seu não cumprimento acarretará desclassificação.

8.2. O Tribunal Superior do Trabalho poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, por quaisquer meios, o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

8.3. A participação no concurso implicará a cessão de todos os direitos de uso dos trabalhos ao Tribunal Superior do Trabalho, sem qualquer tipo de ônus, garantidos os créditos ao autor.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE ARTIGOS JURÍDICOS NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO ESPORTIVO-TRABALHISTA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

I CONCURSO DE ARTIGOS JURÍDICOS NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO ESPORTIVO-TRABALHISTA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - FICHA DE INSCRIÇÃO -	Nº DE INSCRIÇÃO
<p>DADOS DO AUTOR:</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Nível do Curso:</p> <p><input type="checkbox"/> Graduação</p> <p><input type="checkbox"/> Pós-Graduação/ Nome do Curso: _____</p> <p>Nº de Matrícula: _____</p> <p>Instituição de Ensino: _____</p> <p>Nº de Registro no MEC: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Telefone(s) Resid.: _____ Celular: _____</p>	